



Terça, 15 de julho de 2025 | VOL: 7 | Nº 2685 | ISSN 3086-0261

## Índice

|  |   |
|--|---|
| <b>Gabinete da Presidência</b> .....                                   | 2 |
| <b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....                                      | 2 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> ..... | 2 |



**Gabinete da Presidência**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506.01/2025

DISPENSA Nº 12/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Rauricio Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2506.01/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 12/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.264/0001-60, com endereço na rua do R SANTA TERESINA, CENTRO, DOM PEDRO - MA, CEP: 65.765-000, no preço total de R\$ 47.301,71 (quarenta e sete mil, trezentos e um reais e setenta e um centavos).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de julho de 2025

---

Jose Rauricio Justino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Jose Rauricio Justino da Silva

Código identificador: ssaa8xijq620251030101014

**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC  
Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA  
Cep: 65730-000

**JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente

**Informações: [camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS LOPES  
CAMARA  
MUNIC:07371735000170**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SANTO  
ANTONIO DOS  
LOPES/OU=34189547000107/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA  
MUNIC:07371735000170 Data:15.07.2025 22:00